

NOTÍCIAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Colendo Conselho Universitário, em sua reunião de 8 a 9 do corrente, aprovou o anteprojeto do novo Estatuto da UFV, com as emendas que lhe foram propostas pelos Srs. Conselheiros.

Autorizou os entendimentos necessários à consecução de um auxílio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de permitir a elevação dos salários básicos dos professores envolvidos na pós-graduação.

Aprovou, também, o parecer da Secretaria Geral re-

lativo ao processo em que é interessada a aluna Valdenice Moreira Simões.

Na reunião aludida o Sr. Presidente fez as seguintes comunicações:

1 - as propostas orçamentárias da UFV para 1969 e 1970 já foram encaminhadas aos órgãos competentes do Governo Federal;

2 - os diplomas e certificados expedidos pela Escola Superior de Ciências Domésticas já se encontram registrados na Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais;

3 - o Conselho Federal de

Educação, em sua reunião do dia 2 do corrente aprovou, por unanimidade, o parecer

favorável do Relator da Câmara de Ensino Superior a fim de que seja, pelo Sr.

Ministro de Estado da Educação e Cultura, delegada à UFV competência para o registro dos diplomas e certificados por ela expedidos;

4 - os membros do Conselho Diretor da UFV já foram indicados pelo Governo Federal, de acordo com a notícia do Boletim Informativo nº 3.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 184

DE 29 DE AGOSTO DE 1969

Fixa as Atribuições Profissionais dos Engenheiros-Agrônomos

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24, e a letra f do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,

Considerando que a Lei

nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em seus artigos 1º e 7º, de forma genérica estabelece as atribuições e as características profissionais dos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos, e coordenando as atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - São atribuições

do Engenheiro-Agrônomo:

I - Engenharia Rural, compreendendo:

a) topografia e foto-interpretação;

b) atividades aplicadas para fins agrícolas de hidrologia, irrigação, drenagem e açudagem;

c) instalações elétricas de baixa tensão, para fins

- rurais;
- d) construção de moradias rurais; para fins agropecuários e de estradas, exclusivamente de interesse agrário;
- II - Defesa sanitária, compreendendo a formulação, fabricação, manipulação, controle e orientação técnica de aplicação de defensivos e biológicos no campo agropecuário;
- III - Mecanização agrícola, compreendendo pesquisa, indicação do emprêgo de tratores, máquinas agrícolas e implementos;
- IV - Pesquisa, introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes, mudas, reprodutores e outros materiais básicos de reprodução vegetal ou animal, bem como sua utilização na agropecuária e agro-indústria;
- V - Padronização, conservação, armazenagem, classificação, abastecimento, distribuição de produtos agropecuários e agro-industriais;
- VI - Execução de Parques e Jardins;
- VII - Floricultura e fruticultura;
- VIII - Florestamento, re-florestamento e manejo de florestas; exploração e utilização de florestas e produtos florestais, industriais florestais;
- IX - Genética animal e vegetal;
- X - Conservação, exploração e renovação de recursos naturais, para fins agropecuários e agro-industriais;
- XI - Uso, levantamento, classificação, capacidade de uso, redistribuição, conservação, fertilidade, análise física, mecânica, biológica e química do solo;
- XII - Formulação, manipulação, controle e orientação técnica da aplicação de fertilizantes e corretivos do solo;
- XIII - Tecnologia dos alimentos humanos e animais;
- XIV - Agro-indústria do açúcar, amido, óleo e latifícios;
- XV - Agrostologia, bromatologia e nutrição animal;
- XVI - Estatística e experimentação agropecuária;
- XVII - Apicultura e sericultura;
- XVIII - Fitotecnia;
- XIX - Zootecnia;
- XX - Zimotecnia;
- XXI - Industrialização do álcool, vinhos, destilado e sub-produtos;
- XXII - Entomologia, fitopatologia e microbiologia;
- XXIII - Meteorologia, ecologia e climatologia;
- XXIV - Extensão e estatísticas rurais;
- XXV - Colonização rural e reforma agrária;
- XXVI - Promoção e divulgação técnica de assuntos agropecuários e agro-industriais;
- XXVII - Economia e administração rurais;
- XXVIII - Assuntos de engenharia agrônoma legal, compreendendo vistorias, perícias, avaliação, arbitramentos e laudos respectivos;
- XXIX - Planejamento e projetos relativos à matéria de que trata o item b do artigo 7º da Lei nº 5.194/1966.
- Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1969
- Engº Fausto Anita Gai
Vice-Presidente no exercício da Presidência
- Engº Felício Lemieszek
1º Secretário

VISITAS HONROSAS

Estiveram na UFV, em Vitória, agricultura da USAID/ARDO, técnicos do Projeto Purdue, de 22 a 23 deste, o Rio. As referidas autoridades tiveram entrevistas com o Magnífico Reitor e altos funcionários do Governo Brasileiro e no (USAID) e o Governo Brasileiro. As visitas foram realizadas com o Chefe do Grupo e Técnico do Projeto Purdue, e o Sr. Louis Macary, administrador da UFV e no (USAID) e o Governo Brasileiro.